ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Edital N. º 2026 – 112 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Aquisição de materiais permanentes**, conforme especificações e quantidades do item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A presente aquisição tem como objetivo atender às necessidades previstas no plano de trabalho do **Projeto 258 – IFAM 2024-008 – Yanomami (13.205-5)**, contribuindo para o desenvolvimento das atividades produtivas e para o fortalecimento da agricultura nas comunidades indígenas Yanomami atendidas pelo projeto, no estado do Amazonas.

A disponibilização de equipamentos adequados permitirá apoiar atividades de manejo e manutenção de áreas produtivas, preparo de áreas de cultivo e outras atividades compatíveis com a finalidade do equipamento, observadas as normas de segurança e de proteção ambiental aplicáveis.

Dessa forma, a aquisição visa contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades beneficiadas, favorecendo a execução das atividades previstas no projeto, o fortalecimento da produção agrícola e a melhoria das condições de trabalho, respeitando as características socioculturais das comunidades atendidas.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	**MOTOSSERRA A GASOLINA, DE USO PROFISSIONAL**, equipada com motor de combustão interna de dois tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 70 cm³ e potência mínima de 3,5 kW. Deverá possuir sabre com comprimento mínimo de 50 cm e corrente de corte compatível com o conjunto, com passo de 3/8" ou especificação tecnicamente equivalente, conforme recomendação do fabricante. O equipamento deverá dispor de sistema de lubrificação automática da corrente, freio de segurança, sistema antivibração, dispositivos de segurança para operação e sistema de tensionamento da corrente. Deverá ser fornecido com sabre, corrente, protetor do sabre, ferramentas básicas para manutenção e manual de instruções em português. Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A	und	40	**R$ 3.209,76**	**R$ 128.390,40**

	proposta deverá informar marca, modelo e ficha técnica oficial do fabricante para comprovação do atendimento às especificações.				

Valor total estimado: R$ 128.390,40 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

4 – Prazo e Local de Entrega

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa contratada, salvo disposição diferente estabelecida no instrumento de contratação.

Local de entrega:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Campus São Gabriel da Cachoeira. Endereço: Rodovia BR-307, km 3, s/n, bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69750-000.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios especificados, manuais e documentos necessários à conferência e ao recebimento.

4.1 – Garantia e Assistência Técnica e instalação

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal ou do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme definido no instrumento de contratação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para a contratante, o reparo ou a substituição de peças e componentes que apresentem defeitos de fabricação devidamente constatados.

As despesas de transporte, coleta, devolução e frete necessárias ao atendimento da garantia serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a FAEPI.

A garantia deverá abranger os equipamentos e seus componentes fornecidos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e no instrumento de contratação.

5 - Pagamento:

O pagamento será efetuado em favor da contratada, por meio de depósito ou transferência bancária para conta de sua titularidade, no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a entrega dos materiais, o recebimento e o atesto da respectiva Nota Fiscal pelo setor competente, observadas as condições previstas no instrumento de contratação.

Para viabilizar o pagamento, a Nota Fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação e os dados bancários da contratada, incluindo banco, agência e conta corrente, quando aplicável.

Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas em nome de terceiros, em desacordo com os dados da contratação.

Não haverá pagamento antecipado.

A FAEPI poderá suspender o processamento do pagamento enquanto houver inconsistências na Nota Fiscal, ausência de documentos necessários ou divergências em relação ao objeto efetivamente entregue, devendo a contratada ser comunicada para providenciar as correções cabíveis.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência serão custeadas com recursos financeiros vinculados ao **Projeto 258 - IFAM 2024-008 - Yanomami (13.205-5)**.

7 - Disposições Finais

A empresa participante será responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o processo de contratação.

A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações comprovadamente inverídicas poderá resultar na desclassificação da participante ou, caso a contratação já tenha sido formalizada, na adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de diferentes marcas e fabricantes, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos exigidos.

Os casos omissos serão tratados pela FAEPI, em conformidade com as normas e os procedimentos aplicáveis à contratação e com as disposições do instrumento contratual, quando houver.